IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

PORTARIA N° 466 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"Exonera servidor público municipal efetivo por aposentadoria e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 3759/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o servidor público municipal Gilberto Fernando Campari, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, regido pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3759/2026**, a saber:

Nome	Admissão	Data de demissão	Cargo
Gilberto Fernando Campari	01/02/2008	02/10/2026	Auxiliar de Enfermagem do PSF

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria por tempo de contribuição** do referido servidor, com fulcro no Art. 37, § 14 da emenda Constitucional nº 103, que extingue seu contrato de trabalho, a partir de 02/10/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de novembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de novembro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

PORTARIA N° 467 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"Nomeia emprego público nos ditames do Concursos Públicos 01/2026 e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público no município de Monte Alegre do Sul nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores, o servidor abaixo descrito para os cargos concursado a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Departamento
Adalberto Izaias Moreira Junior	Contador	C.P n° 01/2026	3752/2026	03/11/2026	Paço Municipal

Art. 2.º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento em que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de novembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,03 de novembro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

PORTARIA N° 468 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, a servidora abaixo descrita para os cargos selecionados, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Giovana Ap. Gonçalves Guidi	Peb II-Matemática	Contratação Emergencial	3401/2026	04/11/2026	11/12/2026	Educação

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul,04 de novembro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de novembro de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2026.

Processo: 684/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura destinadas à implantação de empreendimento habitacional composto por 20 (vinte) unidades habitacionais, integrante do Programa FNHIS – Sub 50, no Município de Monte Alegre do Sul – SP, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do edital.

1- Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2026, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Diretora de Obras do Município, designados para conduzir os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 684/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura destinadas à implantação de empreendimento habitacional composto por 20 (vinte) unidades habitacionais, integrante do Programa FNHIS – Sub 50, no Município de Monte Alegre do Sul – SP, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

O Agente de Contratação declarou aberta a sessão pública, dando início aos trabalhos e aos procedimentos previstos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2- Credenciamento
Iniciada a fase de credenciamento, o Agente de Contratação solicitou a apresentação dos documentos exigidos no edital, com a finalidade de verificar a identificação dos representantes e a legitimidade para atuar em nome das respectivas empresas participantes.

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa abaixo relacionada atendeu às exigências editalícias para fins de credenciamento, ficando habilitada a participar dos atos da sessão pública, nos termos do edital.

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Credenciado	Representante
LN Construtora Ltda.	37.900.581/0001-28	EPP (Empresa Pequeno Porte)	Sim	Marcio Ferreira

3- Do recebimento e da abertura da proposta de preços
Na sequência, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procederam ao recebimento e à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa credenciada.

Após a abertura, foi realizada a análise da proposta comercial apresentada, referente à execução integral do objeto da presente Concorrência, verificando-se sua conformidade com as exigências e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor global inicialmente ofertado pela empresa participante encontra-se demonstrado na tabela abaixo:

Empresa	Valor Global da Proposta
LN Construtora Ltda.	R$ 293.503,43

O Agente de Contratação registrou o valor apresentado, dando prosseguimento aos procedimentos licitatórios.

4- Da etapa de lances
Considerando a participação de apenas uma empresa licitante na sessão pública, não houve disputa entre licitantes na etapa de lances, permanecendo o valor global inicialmente ofertado pela empresa LN Construtora Ltda., no montante de R$ 293.503,43 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos).

Dessa forma, não havendo apresentação de novos lances, o Agente de Contratação deu prosseguimento ao certame.

5- Rodada de Negociação
O Agente de Contratação realizou tentativa de negociação com o representante da empresa LN Construtora Ltda., visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, mediante eventual redução do valor global inicialmente ofertado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Na oportunidade, o representante da empresa informou que o valor apresentado já correspondia à sua melhor proposta, não sendo possível conceder redução adicional.

Dessa forma, permaneceu mantido o valor global da proposta no montante de R$ 293.503,43 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), dando-se prosseguimento às demais fases do certame.

6- Da Habilitação
Encerradas as etapas de análise e classificação da proposta, bem como a tentativa de negociação, o Agente de Contratação procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa LN Construtora Ltda.

A documentação apresentada foi recebida e analisada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, contando, ainda, com o apoio técnico da Diretora de Obras do Município, especialmente quanto à análise dos documentos relativos à qualificação técnica e à compatibilidade dos atestados apresentados com o objeto licitado.

Após a análise da documentação, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no edital, sendo a empresa considerada HABILITADA para o presente certame.

O resultado final ficou estabelecido da seguinte forma:

Empresa	Valor Global da Proposta
LN Construtora Ltda.	R$ 293.503,43

7 – Da fase de Apresentação de Recurso
Após a divulgação do resultado do julgamento da proposta e da decisão referente à habilitação da empresa LN Construtora Ltda., o Agente de Contratação oportunizou ao representante da empresa presente à sessão pública a manifestação imediata e motivada da intenção de interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Na oportunidade, o representante da empresa não manifestou intenção de interpor recurso em relação às decisões proferidas durante a sessão, ficando registrada em ata a ausência de manifestação recursal.

Dessa forma, considerando a ausência de manifestação de intenção de recorrer, o Agente de Contratação deu prosseguimento aos atos subsequentes do procedimento licitatório, observadas as disposições legais e editalícias pertinentes.

8- Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão pública da Concorrência nº 02/2026.

Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio, pela Diretora de Obras do Município e pelo representante da empresa licitante presente à sessão.

Monte Alegre do Sul, 06 de novembro de 2026.

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO — AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI — EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ANDREIA DE OLIVEIRA MORAIS	EQUIPE DE APOIO
ANA CAROLINA POZZEBON	DIRETORA DE OBRAS

LICITANTES PRESENTES:

LN CONSTRUTORA LTDA.	MARCIO FERREIRA

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
CNPJ 52.846.144/0001-67
Av. João Girardelli, nº 500
Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul
CNPJ 51.301.463/0001-24
Praça Coronel João Ferraz, 45
Telefone: (19) 3899-2002
Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Rregulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Av. João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000
E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944